

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

PORTARIA N° 059/2018.

“NOMEIA GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL”.

DIEGO VENDRAMIN, Prefeito de Guabiju, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR o GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1339/2017, com a seguinte composição:

TITULARES:

- Lucivane Guadagnin, Adriana Cecchin Pivotto e Valdecir salvador

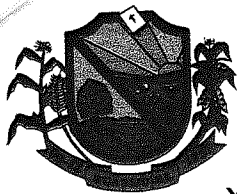
SUPLENTE:

- Neri Rosa da Silva, Queidi Canton Zampieri e Adalberto Silva Araujo

A Coordenação do Grupo, em conformidade com a lei será da Sra. Lucivane Guadagnin

AO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, fica atribuído,

- I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no município;
- II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – Buscar fontes de financiamento para implementar e executar o programa no município;
- IV – Buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;
- V – Propor medidas que garantam a sustentabilidade no município;
- VI – Fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela coordenação Estadual;
- VII – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- VIII – Implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;
- IX – Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa âmbito municipal;
- X – Desenvolver projetos de integração, conscientização e participação das pessoas em projetos educativos e sociais no âmbito municipal;
- XI – Estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;
- XII – Elaborar e produzir material de divulgação local;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

XIII – Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;

XIV – Montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa Municipal.

XV – desenvolver ações que estimulem os servidores e a comunidade, em participar das ações de desenvolvimento do município, através da compreensão, do papel do estado.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Guabiju, aos 26 dias do mês de março de 2018.

DIEGO VENDRAMIN
Prefeito de Guabiju

Registre-se e Publique-se

Neri Rosa da Silva
Secretário de Administração